

ATA N.º 15/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2025

Ao dia dezasseis de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas e três minutos, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Julieta da Fonseca Rodrigues, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Carlos Manuel Barateiro de Sousa, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo, Nidberto Patuleia Paiva, Roberto José Lopes Cortegano, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço e Maria João Camolas Contente Caleira.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição para a reunião de Câmara Municipal do dia de hoje, apresentado pelo Sr. Vereador Luís Miguel Calha, foi convocado, nos termos dos n.ºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, o Sr. Nidberto Patuleia Paiva. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara Municipal é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Adenda ao Acordo de Colaboração entre o Ministério da Educação, Ciência e Inovação e o Município de Palmela para a construção do pavilhão gimnodesportivo da Escola Secundária de Palmela - ratificação

PONTO 2 – Aceitação de doações

PONTO 3 – Regulamentação municipal complementar ao regime económico-financeiro do Plano Diretor Municipal de Palmela – Abertura de período de Discussão Pública

PONTO 4 – 6.ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025-2029

PONTO 5 – Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação

PONTO 6 – Atribuição de verbas para Conservação e Manutenção – Agrupamento de Escolas José Saramago – Alteração de periodicidade

PONTO 7 – Plano de Transporte Escolar – Ano letivo 2025/2026

PONTO 8 – Cadernos de Atividades 1.º e 2.º ciclos – Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas de Palmela e o Agrupamento de Escolas José Saramago – ano letivo 2025/2026 – Adiantamento

PONTO 9 – Auxílios Económicos Diretos – Atribuição de Apoio Financeiro – Ano letivo 2025/2026

PONTO 10 – Circuitos Especiais de Transportes – Transferência Financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas – Ano letivo 2025/2026

PONTO 11 – Exoneração e nomeação de Vogal do Conselho de Gestão da Palmela Desporto, E.M. – Sentido de voto do Município

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Atos praticados pelo Sr. Presidente, por delegação de competências – Em matéria do urbanismo:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 2, dos atos praticados pelo Sr. Presidente, Álvaro Amaro, no âmbito do Urbanismo, no período compreendido entre 01/07/2025 a 15/07/2025.

Atos praticados por (sub)delegação de competências - No âmbito do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos / Divisão de Atendimento e Administração Geral - Secção de Licenciamentos:

A Câmara toma conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respetivos e que fica anexa a esta ata como documento n.º 3, dos atos praticados pelo Sr. Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, Dr. Paulo Pacheco, no âmbito da Divisão de Atendimento e Administração Geral – Secção de Licenciamentos, no período compreendido entre 02/07/2025 a 15/07/2025.

Contabilidade

Pagamentos autorizados

O **Sr. Presidente** dá conhecimento à Câmara Municipal que foram autorizados pagamentos, no período compreendido entre os dias 02/07/2025 a 15/07/2025, no valor de 2.688.571,18 € (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito euros, quinhentos e setenta e um euros e dezoito cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta ata como documento n.º 4.

Tesouraria

Balancete

O **Sr. Presidente** informa que o balancete do dia 16/07/2025, apresenta um saldo de 11.100.689,89 € (Onze milhões, cem mil, seiscentos e oitenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), dos quais:

- **Saldo de operações orçamentais** – 8.278.167,44 € (oito milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos);
- **Saldo de operações de tesouraria** – 2.822.522,45 € (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos).

Contratos de Avença

O **Sr. Presidente** dá igualmente conhecimento da relação de contratos de avença e de tarefa celebrados, no período compreendido entre 01/06/2025 a 30/06/2025, ao abrigo da autorização genérica de dispensa de parecer prévio favorável do órgão executivo, com indicação dos respetivos valores de adjudicação, adjudicatárias/os e cabimento orçamental, em cumprimento da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal realizada em 22 de janeiro de 2025. (anexo a esta ata como documento n.º 5)

O **Sr. Presidente** coloca a votação à admissão, no Período Antes da Ordem do Dia, o seguinte documento:

. **Saudação** (Alexandra Loureiro) - dos/as Eleitos/as da CDU.

Aprovada, por unanimidade, a admissão da Saudação no Período Antes da Ordem do Dia.

A **Sra. Vereadora Maria João Camolas** cumprimenta todos os presentes e apresenta a saudação que se transcreve:

. **Saudação** (Alexandra Loureiro) – dos/as Eleitos/as da CDU.

«Alexandra Loureiro, atleta da Associação PrafitClub, de Pinhal Novo, residente na Freguesia de Pinhal Novo, sagrou-se Campeã Nacional de BMX, no escalão Master 40 feminino, no Campeonato Nacional de BMX, que se realizou no dia 29 de junho, em Portimão, revalidando o título nacional conquistado em 2024.

Alexandra Loureiro foi agraciada com a Medalha Municipal de Mérito Grau Cobre em 2025.

Reunida a 16 de julho de 2025, a Câmara Municipal de Palmela saúda a atleta Alexandra Loureiro pelo título alcançado e faz votos de sucessos continuados para a sua carreira desportiva, dignificando o Concelho de Palmela, o seu clube e a modalidade.»

Submetida a votação a Saudação (Alexandra Loureiro) – dos/as Eleitos/as da CDU, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Informações / Assuntos diversos:

. Adjudicada beneficiação da Praceta Antero de Quental – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho cumprimenta todos os presentes e dá nota que o Município adjudicou a obra de requalificação da praceta Antero de Quental, em Quinta do Anjo, por 217.004,04€.

Informa que a zona central, de lazer, vai ser requalificada, com instalação de um espaço de jogo e recreio e de uma zona *fitness*. Mais informa que vão ser instalados equipamentos de ginásio de ar livre, baloiços, brinquedos oscilantes (vulgo 'molas') e dois equipamentos multifuncionais (com torre, escorrega e passadiço), para diferentes escalões etários.

Refere que o espaço verde vai ser renovado, serão construídos novos pavimentos e será recuperado e instalado novo mobiliário urbano.

Conclui referindo que, com esta obra, pretende-se requalificar aquele espaço público, assegurando uma nova oferta para uma melhor vivência comunitária e usufruto do ar livre.

. Quinta do Anjo e Cabanas ligadas por ciclovia – A Sra. Vereadora Fernanda Pésinho informa que o Município adjudicou a obra de construção do troço Quinta do Anjo – Cabanas, da rede CICLOP7 – Rede Ciclável da Península de Setúbal, por 268.037,09 €.

Dá nota que a empreitada consiste na ligação pedonal e ciclável entre Quinta do Anjo e Cabanas, num corredor de 760 metros, paralelo à estrada nacional 379.

Considera que esta é uma obra importante, em matéria de mobilidade, porque liga Quinta do Anjo e Cabanas em modo suave (a pé e de bicicleta), com segurança, potenciando a vida comunitária, o comércio e demais ligações funcionais.

Refere que o acesso pedonal e ciclável atual não é convidativo, por não existir um percurso curto seguro e acessível, para peões e bicicletas, apesar da distância entre os dois polos urbanos ser curta. Observa que esta obra vem criar esse percurso, que integra a rede municipal e intermunicipal de ciclovias.

Conclui referindo que esta intervenção terá um cofinanciamento de 40% por fundos comunitários, já que integra o ITI – Instrumento Territorial Integrado da Área Metropolitana de Lisboa.

. Município instala novos guardas-corpos no Castelo – A Sra. Vereadora Fernanda

Pésinho informa que o Município lançou um procedimento contratual para a empreita de execução dos Guarda-Corpos dos Baluartes do Castelo de Palmela, com um preço base, acrescido de IVA, de 16.500,00€

Dá nota que a obra vem colmatar os atuais vazios existentes nos baluartes do Castelo, desprotegidos, eliminando o risco inerente a queda fortuita de pessoas que permaneçam ou circulem na sua proximidade, pois, atualmente, esses vazios estão protegidos com estruturas provisórias de madeira.

Refere que os guarda-corpos e portões metálicos, que vão agora ser instalados, seguem a linguagem existente, relativamente ao desenho, materiais, cores e acabamentos predominantes, respeitando o edificado, sem desvirtuar ou falsear a sua leitura original.

Conclui referindo que a nova intervenção respeita ainda os conceitos de recuperação aprovados em anteriores intervenções.

. Adjudicada a execução de projeto para “Pavimentação do Aceiro das Bicicletas” – A

Sra. Vereadora Maria João Camolas dá nota que, face à necessidade de se proceder à execução de Projeto para “Pavimentação do Aceiro das Bicicletas”, e dado que a autarquia não possui, internamente, os meios humanos necessários e adequados para execução desde serviço, procedeu-se à abertura de procedimento por Ajuste Direto, tendo o mesmo sido adjudicado pelo valor de 9.963,00€ (IVA incluído).

. Adjudicada a execução de projeto para “Pavimentação da Rua das Courelas, Quinta

do Anjo – A Sra. Vereadora Maria João Camolas informa que o Município, face à necessidade de se proceder à execução de Projeto para “Pavimentação da Rua das Courelas, Quinta do Anjo”, e dado que a autarquia não possui, internamente, os meios humanos necessários e adequados para execução desde serviço, procedeu à abertura de procedimento por Ajuste Direto, tendo o mesmo sido adjudicado pelo valor de 9.963,00€ (IVA incluído).

. Adjudicada a empreitada de “Pavimentação da Rua da Ponte – Palmela” – A Sra.

Vereadora Maria João Camolas informa que foi adjudicada a empreitada de “Pavimentação da Rua da Ponte, em Palmela, com um valor base de 263.596,44 € (IVA incluído), um prazo de execução de 120 dias, numa extensão de 1000m.

Dá nota que a natureza dos trabalhos engloba a execução de trabalhos diversos no âmbito de obras de pavimentação com massas betuminosas, respetivas bermas, valetas e drenagem da

via, bem como a finalização da rede de abastecimento de água existente em parte do arruamento, incluindo outros trabalhos acessórios como sinalização horizontal e vertical.

Assunto apresentado pelo Sr. Vereador Roberto Cortegano

_ Recolha de lixo em várias zonas do Concelho - O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** cumprimenta todos os presentes e reporta algumas situações que lhe foram enviadas por alguns munícipes que dizem respeito a problemas na recolha de lixo. Refere que no Golfe do Montado existem algumas ruas – nomeadamente na Rua dos Plátanos, da qual tem fotografias -, em que existe lixo espalhado por toda a rua, o alcatrão está muito danificado e ervas na calçada, situação que se traduz num abandono completo, não só na rua referida como em outras ruas também.

Faz menção a outras fotografias que lhe foram enviadas sobre a recolha do lixo, dando como exemplo a Rua das Serralheiras, onde os caixotes estão completamente cheios de lixo. Apresenta ainda como exemplo a Rua 25 de Abril, em Águas de Moura, onde existe lixo numa grande extensão da rua, bem como à volta dos contentores.

Observa que se trata de uma situação recorrente e volta a alertar, mais uma vez, porque lhe vão chegando situações dessa natureza em vários sítios do concelho.

Face à intervenção do Sr. Vereador Roberto Cortegano, é prestado o seguinte esclarecimento:

_ Recolha de lixo em várias zonas do Concelho – O **Sr. Presidente** refere que, relativamente ao Golfe do Montado, espera que os Munícipes residentes façam chegar essas informações ao Município. No que diz respeito à correção de desmembramento de betuminoso, recortes ou posição de betuminoso, informa que os serviços estão no terreno, alertando também que têm centenas de quilómetros de área pavimentada. Transmite que espera chegar a essa zona.

Relativamente à falta de limpeza, quando menciona lixo, espera que não seja um problema de recolha de resíduos, pois eles estão todos concentrados no mesmo local. Observa que não será lixo, mas sim falta de varredura urbana, situação que, tal como é do conhecimento, foi transferida, por lei, para as Juntas de Freguesia. Refere que vão reportar a situação, através do Gabinete de Participação e Cidadania, às respetivas Juntas de Freguesia.

Sobre a recolha de resíduos informa que têm acesso a relatórios diários sobre o que se passa.

Partilha que tem existido alguns problemas com viaturas, quer da parte do Município (existem avarias que não são reparadas porque as próprias oficinas não têm tido capacidade de resposta), quer da parte das empresas de outsourcing que têm contratualizado para colmatar falhas de circuitos, que também têm os seus incidentes com avarias nos seus carros. De uma

maneira geral, observa que estão a procurar recuperar e ter tudo em dia (as últimas informações de que dispõe são das últimas 48 horas). Dá nota que, quando existe um atraso, essas situações registam-se. Realça que as mesmas não se verificam em todos os circuitos, porque existem circuitos que não falham, outros que têm menos recolha – existem circuitos que são feitos todos os dias, outros 3 vezes por semana e ainda os que são feitos 2 vezes por semana em função do número de residentes -. Esclarece que é um período difícil que acaba por ter também um pouco de menos cuidado no acondicionamento. Destaca que existem zonas onde as pessoas têm o cuidado de levar os seus resíduos para o contentor mais próximo e quem entenda que, apesar do contentor estar cheio, deva deixar o lixo ao lado. Contudo, agradece a chamada de atenção, reforçando que procuram através do recurso ao outsourcing agir o mais depressa possível.

Quanto à situação dos monos, o **Sr. Presidente** esclarece que existem alguns incidentes. No entanto, considera que a razão se deve, em grande parte, à falta de respeito quanto ao dia de deposição que está agendado e num autocolante informativo que se encontra colado ao contentor. Assume, no entanto, que existe um ou outro circuito em atraso.

Partilha igualmente que foram reforçadas verbas para a aquisição de serviços para colmatar essas eventuais falhas, seja dos circuitos feitos pelo Município, seja pelos circuitos feitos por outros operadores.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara Municipal é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

Gabinete de Apoio à Presidência

Pelo **Sr. Presidente** são apresentadas as seguintes propostas.

PONTO 1 – Adenda ao Acordo de Colaboração entre o Ministério da Educação, Ciência e Inovação e o Município de Palmela para a construção do pavilhão gimnodesportivo da Escola Secundária de Palmela - ratificação

PROPOSTA N.º GAP 01_15-25:

«O Ministério da Educação e o Município de Palmela celebraram, a 5 de julho de 2021, um Acordo de Colaboração para a construção do pavilhão gimnodesportivo da Escola Secundária de Palmela, tendo em vista fomentar a prática desportiva em contexto escolar.

No ano económico de 2022, ao contrário do que estava previsto, o Ministério da Educação não transferiu para o Município de Palmela a comparticipação financeira de 625 mil euros prevista no Acordo para a empreitada de construção do mencionado pavilhão.

Durante os anos que se seguiram foram desenvolvidas pelo Município inúmeras diligências junto daquele ministério para o pagamento devido.

As duas partes reconheceram ser necessário um reajustamento ao Acordo, atualizando as datas de transferência das verbas pelo Ministério da Educação.

Nessa sequência, o Sr. Delegado Regional da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) remeteu, a 7 de julho de 2025, a minuta da “Adenda ao Acordo de Colaboração entre o Ministério da Educação, Ciência e Inovação e o Município de Palmela para a construção do pavilhão gimnodesportivo da Escola Secundária de Palmela” para que fosse assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal “com a maior urgência possível”.

Essa urgência requerida não era compatível com a data de realização da reunião de Câmara seguinte, a 16 de julho de 2025.

Assim, considerando a urgência solicitada pelo Sr. Delegado Regional da DGEstE, a adenda ao citado Acordo foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara no dia 8 de julho e nesse mesmo dia remetida ao Ministério da Educação, Ciência e Inovação, ao abrigo do nº 3, do artigo 35ª do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto propõe-se, ao abrigo da legislação já referida, a ratificação da aprovação da minuta e consequente assinatura da “Adenda ao Acordo de Colaboração entre o Ministério da Educação, Ciência e Inovação e o Município de Palmela para a construção do pavilhão gimnodesportivo da Escola Secundária de Palmela”, que se anexa.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 2 – Aceitação de doações

PROPOSTA N.º GAP 02_15-25:

«Através do Programa Mecenaz de Palmela, a Câmara Municipal apela, com regularidade, ao contributo de empresas e instituições.

Nesse contexto, as empresas que a seguir se identificam manifestaram a sua intenção de efetuar doações em espécie ao município para o desenvolvimento de ações específicas.

Assim, propõe-se, nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara aprove a aceitação das presentes doações.

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
---------	--------	---------	-------

EMPRESA	DOAÇÃO	PROJETO	VALOR
Magjacol, Indústria e Comércio de Colas e Impermeabilizantes Unipessoal Lda NIF: 502007281	5 litros de magenta (RAL 4010) 5 litros de amarelo (RAL 1018) 5 litros de azul (RAL 5005)	Cooperação Internacional – Projeto de Reabilitação Urbana do Bairro Belchês em S. Filipe (ilha do Fogo-Cabo Verde)	218,85€ (Duzentos e dezoito euros e oitenta e cinco cêntimos)
Adega Cooperativa de Palmela NIF: 500008710	Comparticipação de espetáculo	Palmela Wine Jazz	500,00 € (Quinhentos euros)
Paulino Mestre, Unipessoal Lda NIF: 513801855	1000 águas	Iniciativas culturais de Verão	170,00 € (Cento e setenta euros)
		Total	888,85 € (oitocentos e oitenta e oito euros e oitenta e cinco cêntimos)

»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Carlos de Sousa do MCCP. Aprovado em minuta.

Gabinete de Planeamento Estratégico

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 3 – Regulamentação municipal complementar ao regime económico-financeiro do Plano Diretor Municipal de Palmela – Início de Procedimento

PROPOSTA N.º GPE 01_15-25:

«Com a publicação da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi reforçado o já consagrado na anterior lei de bases (Lei n.º 48/98, de 11 de agosto), impondo-se de forma inequívoca e clara que os instrumentos de gestão territorial, nomeadamente o Plano Diretor Municipal, devem assegurar o cumprimento dos princípios de equidade e da justa repartição de benefícios e encargos, cf. alínea f) do artigo 3.º da LBGPPSOTU e artigos 176.º a 183.º do RJIGT.

Neste quadro legal o Regulamento da proposta de revisão do PDM dedica um capítulo à “Perequação de Benefícios e Encargos” (artigos 141.º a 150.º na versão submetida a Discussão Pública, disponível para consulta no sítio do Município na Internet), no qual se definem os princípios e orientações gerais nesta matéria preconizados pelo Plano, tornando ainda necessária, a elaboração de regulamentação municipal complementar, mais detalhada e dirigida, nomeadamente a uma consentânea aplicação de taxas urbanísticas, reduções e

isenções; determinação de custos-padrão de infraestruturas; determinação de valores das compensações, entre outros.

Por outro lado, a proposta de revisão do PDM estabelece ainda a necessidade de criação de um “Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística”, tendo como objetivo a operacionalização de processos perequativos, garantindo a capacidade de gestão das compensações (monetárias ou em espécie) e a previsão de afetação de áreas a infraestruturas, equipamentos e espaços verdes de uso público.

Assim, é objetivo dotar o PDM em revisão dos mecanismos regulamentares adequados ao tratamento do conjunto de novas matérias no âmbito da “Perequação de Benefícios e Encargos” e do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística que permitam a execução e gestão eficazes e efetivas do Plano aquando da sua entrada em vigor.

De acordo com o Código do Procedimento Administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é necessário submeter, previamente a deliberação do órgão executivo, o início do procedimento de criação do “Regulamento Municipal de Compensações e Taxas Urbanísticas” e do “Regulamento do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística”, em cumprimento do disposto no seu artigo 98.º, pelo que se propõe que a Câmara Municipal de Palmela delibere:

- a) O início do procedimento de elaboração do “Regulamento Municipal de Compensações e Taxas Urbanísticas” e do “Regulamento do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística” com vista a assegurar, no âmbito da respetiva preparação, a participação e constituição de interessados e apresentação de contributos;
- b) Determinar que se podem constituir como interessados, todos aqueles que, nos termos do n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus e sujeições no âmbito das decisões que nele foram ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;
- c) Que os interessados podem constituir-se como tal a apresentarem os seus contributos para a elaboração do “Regulamento Municipal de Compensações e Taxas Urbanísticas” e do “Regulamento do Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística”, até 15 (quinze) dias úteis após a publicitação do início do procedimento, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º do CPA;
- d) Que a constituição de interessados e contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Largo do Município – 2950-

001 Palmela ou onde se efetue atendimento ao público ou para o correio eletrónico dafrh_gpa@cm-palmela.pt.»

Sobre a proposta Regulamentação municipal complementar ao regime económico-financeiro do Plano Diretor Municipal de Palmela – Início de Procedimento, numerada GPE 01_15-25, intervêm:

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** cumprimenta todos os presentes e questiona sobre o prazo de 10 dias úteis que está na proposta para constituição de interessados. Considera que, sendo o mínimo legal 10 dias, para regulamentos de grande impacto, como o presente caso, as boas práticas apontam para 15/20 dias, pelo que observa que seria prudente por parte do Município alargar o prazo para 15 dias úteis, porque o mesmo é complexo. Não sendo o e-mail que está referido na proposta muito conhecido, questiona se não existe nenhuma plataforma onde os Municípios possam submeter o requerimento, ou seja, se tem de ser escrito e pelo e-mail partilhado.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** refere que se baseia no mesmo que aconteceu com o PDM e com as colocações de qualquer regulamento em consulta pública e vai de encontro ao que referiu a **Sra. Vereadora Mara Rebelo** de ser um prazo curto. Considera, mais uma vez, que a questão da divulgação não lhes parece a mais adequada nem a que chega à maior parte da população. Observa que deveria existir mais divulgação e informação e o prazo mais alargado.

O **Sr. Presidente** esclarece que em relação às questões colocadas não vê inconveniente de passar para os 15 dias, mas que fique claro que é o procedimento em todo o lado e de acordo com a lei.

Refere que o **Sr. Vereador Roberto Cortegano**, como habitualmente, confunde um pouco as coisas. Esclarece que o regulamento não está em consulta pública e esse terá mais tempo para tal. Reforça que a presente proposta é para a constituição de interessados e o e-mail convém que seja esse.

Mais esclarece que, primeiramente, o projeto de regulamento irá para discussão em reunião de Câmara Municipal e, só depois, que terá uma consulta pública, que voltará a reunião de Câmara Municipal, caso tenha muitas alterações, pois, caso contrário, seguirá diretamente para a Assembleia Municipal.

Observa que é necessário ler com mais atenção.

O **Sr. Vereador Roberto Cortegano** interrompe para assinalar que, tal como é habitual e volta sempre a acontecer, antecipou já o desfecho da consulta pública. Sublinha que o processo

é tratado de forma muito apressada, cumprindo apenas o mínimo necessário, e que, por isso, acabam por surgir Municípios a reclamar de situações das quais não tinham sido devidamente informados.

O **Sr. Presidente** retoma, acrescentando que ainda assim, o **Sr. Vereador Roberto Cortegano** não nega o que afirmou, ou seja, que o mesmo está a confundir o prazo de constituição de interessados com um prazo de consulta pública, situação que é inequívoca. Observa que, de resto, se tratam de considerações sendo que cada um é responsável pelo que afirma, ficando registado em ata.

O **Sr. Vereador Carlos de Sousa** cumprimenta todos os presentes e, percebendo o conteúdo da proposta, questiona se não seria mais correto a mesma ser feita só depois do Plano Diretor Municipal ser aprovado em Assembleia Municipal.

O **Sr. Presidente** esclarece que não é necessário, uma vez que têm um conjunto de propostas de alteração aos próprios regulamentos dessa matéria, nomeadamente em matéria de isenções (exemplo das cooperativas de habitação), que estavam a ser trabalhadas num outro regulamento. Considera que a oportunidade deve ser conjugada porque não podem ter dois ou três regulamentos sobre a mesma matéria. Refere que irá compilar, não só a perequação, mas também a questão das taxas que são cobradas sobre as obras de urbanização que o investidor faz e paga. Dá nota que, no regulamento, o princípio é deixar de existir o duplo encargo e que existem um conjunto de questões que não tem a ver só com a perequação, tornando-se indispensáveis. Espera que venha a ser enriquecido e, sobretudo, muito esclarecedor para a parte da perequação, pois começam a perceber tudo o que é apresentado, com clareza, no que respeita aos números e percentagens. Observa que será um regulamento que irá ajudar na compreensão do que se poderá passar. Refere que quando tiverem o PDM em vigor, será aplicada a tabela de fundos e de taxas que estiver em vigor.

Neste sentido, reforça que vão votar a abertura do período para a preparação, participação e constituição de interessados e apresentação de contributos que depois terá, numa outra fase, a consulta pública.

A **Sra. Vereadora Mara Rebelo** volta a questionar se serão os 15 dias úteis.

O **Sr. Presidente** aceita a proposta de alteração para os 15 dias úteis, solicitando a alteração na proposta, a qual foi introduzida.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Carlos de Sousa do M CCP e do Sr. Vereador Roberto Cortegano do PSD. Aprovado em minuta.

Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos

Pelo **Sr. Presidente** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – 6.ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025/2029

PROPOSTA N.º DAFRH 01_15-25:

«A 6.ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025-2029 tem as seguintes finalidades:

1. Incorporação de nova despesa no âmbito de empréstimo bancário de MLP contratado e sujeito a processo de alteração;
2. Reforço da ação «Requalificação da EB de Aires», de modo a permitir o lançamento de procedimento concursal urgente;
3. Reforço da ação «Transferência de Competências – Reabilitações Diversas», de modo a permitir a aquisição de equipamentos de ar condicionado para as unidades de saúde do concelho;
4. Reforço da ação «Remoção Integrada de Resíduos Sólidos», para contrato anual;
5. Criação da ação «Taça de Honra do Concelho de Palmela», para permitir o desenvolvimento de procedimentos de aquisição de bens e serviços;
6. Efetuar acertos em ações cofinanciadas por fundos comunitários e fundo ambiental, em resultado da reprogramação física e/ou financeira de operações aprovadas, e respetivas correções na receita.

Foram ainda introduzidos outros acertos de menor expressão nos documentos em apreciação.

O total do Orçamento após a 6ª Alteração Permutativa é de 100.562.922,44 € (cem milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e quatro centimos), o que representa um acréscimo de 0,004 % relativamente ao Orçamento atual.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, propõe-se a aprovação da 6.ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025-2029.»

Sobre a proposta 6.ª alteração permutativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2025/2029, numerada DAFRH 01_15-25, intervém:

O **Sr. Presidente** acrescenta que na incorporação de nova despesa no âmbito de empréstimo bancário a médio e longo prazo, fizeram uma alteração ao empréstimo para redirecionar verba para uma obra, remanescente de outra e que está em tramitação (em Assembleia Municipal e Tribunal de Contas), pelo que esta é a altura de a incorporar no orçamento.

Sobre a Requalificação da EB de Aires, partilha que as obras que se pretendem fazer devem ser feitas e estarem prontas até final do mês de setembro, tornando-se assim urgente o avanço do seu reforço.

No reforço da transferência de Competências – Reabilitações Diversas, o **Sr. Presidente** relembra, no âmbito da descentralização de competências na área da saúde, que o Município excecionalmente aceitou essas competências e que, no que concerne à conservação dos equipamentos, foi esgotada a escassa verba que o Governo transfere para essas áreas. Dá nota que, agora, deparou-se que a generalidade dos equipamentos de ar condicionado que existem estão obsoletos – informação identificada no auto -, e que existem mais 50 aparelhos de ar condicionado que não estão no auto, não são da autarquia e que não funcionam. Transmite que nos debates que têm mantido com a entidade que extinguiu a ARS-LVT (Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo), da área da saúde, e com a Unidade Local de Saúde da Arrábida, entenderam fazer uma transferência de verbas para poderem adquirir os equipamentos mais urgentes. Realça que existem extensões onde o atendimento ao público e mesmo as condições de trabalho dos seus profissionais são ainda mais difíceis sem uma adequada climatização.

O **Sr. Presidente** informa ainda que, para criação da ação Taça de Honra do Concelho de Palmela, um encontro que ocorre anualmente entre todos os clubes do concelho, apesar de as verbas serem pequenas, esta não tinha ainda a ação aberta.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Roberto Cortegano do PSD. Aprovado em minuta.

Gabinete de Recuperação do Centro Histórico

Pela **Sra. Vereadora Fernanda Pésinho** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 5 – Concessão de apoio financeiro nos termos do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação

PROPOSTA N.º GRCH 01_15-25:

«Através do requerimento identificado em epígrafe, foi solicitado o apoio financeiro para a realização de obras de conservação na fachada, incluindo substituição de caixilharia (precedida

de pedido de licenciamento, devidamente aprovado e posterior emissão de licença de obras de alteração n.º 20/2025), do edifício sito na Rua Contra Almirante Jaime Afreixo n.º37-39 e Rua Serpa Pinto n.º38-40, em Palmela, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 6632/19970708 da freguesia de Palmela, e da inscrição na matriz urbana da freguesia de Palmela, sob o artigo 3464, o qual é propriedade da requerente.

O prédio em causa, que se localiza na Área de Intervenção do Gabinete do Centro Histórico da Vila de Palmela, e mais especificamente no núcleo histórico, e construído há mais de 30 anos, pelo que reúne condições para merecer apoio financeiro, nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do Regulamento do Programa de Financiamento Municipal de Obras de Conservação, doravante apenas designado por Regulamento do FIMOC.

Conforme o determinado no artigo 5.º, do regulamento municipal antes invocado, as obras de conservação na fachada de edifícios, incluindo a substituição de caixilharias, constituem-se ações e trabalhos elegíveis nos termos da concessão do apoio financeiro previsto no Programa de Financiamento de Obras de Conservação-FIMOC.

As obras descritas e incluídas nos requerimentos supra, cujo orçamento global apresentado se cifra no valor de 7.105,01€ (incluindo IVA à taxa de 6%), constituem ações/trabalhos elegíveis para financiamento, de acordo com o determinado no art.5.º do regulamento do FIMOC, publicada no Aviso n.º 5063/2021 do Diário da República, 2.ª Série de 18/03/2021, anexo ao EDITAL Nº 84/DAFRH-DAAG/2021.

Nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento do FIMOC e considerando o valor do orçamento sujeito a apreciação camarária que se cifrou em 7.105,01€, o apoio financeiro a conceder correspondente a 70% do orçamento apresentado, resulta num montante 4.973,51€ - IVA incluído à taxa de 6%.

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na al.g) do n.º1 e al.k) do art.25.º e al.k), t) e ccc) do art.33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º75/2013 de 12/09, conjugado com o disposto no n.º1 do art.4.º do Regulamento do FIMOC, propõe-se a aprovação do apoio financeiro solicitado, correspondente ao valor indicado de 4.973,51€ com IVA incluído, e que o mesmo seja concedido à requerente, Parcela em Destaque-Compra e Venda de Bens Imobiliários, Lda., mediante a apresentação de cópias das faturas dos trabalhos realizados, cumprindo-se os pagamentos de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.10.º deste mesmo regulamento.

Código orçamental: 01.02.03/08.08.02

Código GOP: 2.4.1.02.001»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Educação e Coesão Social

Divisão de Educação

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 6 – Atribuição de verbas para Conservação e Manutenção – Agrupamento de Escolas José Saramago – Alteração de periodicidade

PROPOSTA N.º DECS_DE 01_15-25:

«No próximo ano letivo a Escola Básica e Secundária José Saramago acrescenta às suas ofertas formativas o curso de Ciências e Tecnologia, do Ensino Secundário regular.

Para o desenvolvimento das disciplinas específicas deste curso há necessidade de se proceder a uma intervenção no edifício, que poderá ser considerada nas verbas atribuídas pelo Município referentes a Conservação e Manutenção, competência delegada no Diretor do Agrupamento.

O montante anual e periodicidade de transferência de verbas para a escola foram aprovadas, anteriormente, na sessão de câmara de 19 de fevereiro de 2025, havendo agora necessidade de reajuste, de forma a permitir que a escola tenha verba disponível para custear esta intervenção, que tem, obrigatoriamente, que estar pronta até início do próximo mês de setembro.

Assim, nos termos do art.º 4º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere que o valor comprometido e cabimentado em tranches mensais, ainda não transferidas (julho a outubro 2025) no valor global de 13.612,63 € (treze mil seiscentos e doze euros e sessenta e três cêntimos), seja transferido ainda no mês de julho, e numa única tranche, para que a direção da escola possa desenvolver os procedimentos necessários à adjudicação da obra e à sua conclusão, antes do início do próximo ano letivo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 7 – Plano de Transporte Escolar – Ano letivo 2025/2026

PROPOSTA N.º DECS_DE 02_15-25:

«Considerando o enquadramento legal em vigor, designadamente o Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, cabe ao Município de Palmela proceder, em cada ano letivo, à elaboração do Plano de Transporte Escolar.

É objetivo deste Plano dar resposta à especificidade e diversidade do território do concelho de Palmela, bem como à estrutura da rede educativa, assegurando à população escolar dos diversos níveis de ensino, uma rede de transportes adequada, em termos de horários e veículos como garante do direito à educação e igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar.

Assim, o Plano de Transporte Escolar, para cada ano letivo, é elaborado estimando o número de alunos a transportar, a sua proveniência, as escolas que frequentam, o tipo de transporte a utilizar e, consequentemente, o custo previsto para o ano em causa, complementando, ainda, a oferta da rede pública com circuitos municipais, quer recorrendo à frota do município, quer ao aluguer de serviços de transporte.

Estima-se que a população escolar matriculada nas escolas do concelho, para o ano letivo 2025/2026, com idade compreendida entre os 3 e os 18 anos, seja de 8.820 alunos, e que sejam transportados em circuitos municipais 357 alunos, mais 48 alunos do que no ano letivo anterior.

Prevê-se, ainda, que o custo da rede de transportes escolares totalize 890.542,36 € (oitocentos e noventa mil, quinhentos e quarenta e dois euros e trinta e seis cêntimos).

Nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 56º, e do n.º 1, do artigo 21º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026 foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação, no dia 08 de julho, tendo o mesmo obtido parecer favorável, conforme documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

Face ao exposto, e ao abrigo do n.º 1, do artigo 21º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, conjugado com a alínea gg), do n.º 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal de Palmela aprove o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2025/2026, documento que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 8 – Cadernos de Atividades 1.º e 2.º ciclos – Transferência financeira para o Agrupamento de Escolas de Palmela e o Agrupamento de Escolas José Saramago – Ano letivo 2025/2026 - Adiantamento.

PROPOSTA N.º DECS_DE 03_15-25:

«Dando continuidade às políticas diferenciadas de discriminação positiva e reforçando o princípio da gratuidade da escolaridade obrigatória, o município tem atribuído anualmente cadernos de atividades a todos os alunos dos 1.º e 2.º ciclos, pautando a sua ação por medidas que promovem a igualdade de oportunidades no acesso à escola a todos/as os alunos/as.

Para operacionalizar esta medida, e no âmbito da gestão partilhada com os agrupamentos de escolas, o Agrupamento de Escolas José Saramago e o Agrupamento de Escolas de Palmela, asseguram a aquisição e distribuição dos cadernos de atividades, sendo responsabilidade do município a transferência financeira do valor necessário, para fazer face à despesa.

Face ao exposto, conforme o disposto no Decreto-lei n.º 55/2009, de 2 de março, e ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, e em conformidade com a alínea hh), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, no valor de global de 62.375,72 € (sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), correspondente a um adiantamento para aquisição de cadernos de atividades, referente a 2.122 alunos dos 1.º e 2.º ciclos, o qual se destina aos Agrupamentos abaixo indicados:

1. Agrupamento de Escolas de Palmela – 49.900,00 € (quarenta e nove mil e novecentos euros), correspondendo a 1106 alunos do 1.º ciclo e 566 alunos do 2.º ciclo, das escolas que integram este agrupamento.
2. Agrupamento de Escolas José Saramago – 12.475,72 € (doze mil quatrocentos e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), correspondendo a 321 alunos do 1.º ciclo e 129 alunos do 2.º ciclo, das escolas que integram este agrupamento.

Código Orçamental: 0602/040802

Código GOP: 2.1.1.02.002»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 9 – Auxílios Económicos Diretos – Atribuição de Apoio Financeiro – Ano letivo 225/2026.

PROPOSTA N.º DECS_DE 04_15-25:

«A Ação Social Escolar (ASE) é uma medida de apoio que comparticipa despesas escolares de alunos pertencentes a famílias com mais baixos recursos.

Combater a exclusão social, o abandono escolar e promover a igualdade de oportunidades no acesso ao ensino são os principais objetivos da Ação Social Escolar.

Neste sentido, a autarquia tem vindo a assegurar, a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico da rede pública, posicionados nos escalões 1 e 2 do Abono de Família, um apoio financeiro para material escolar e visitas de estudo, designado por Auxílios Económicos Diretos, o que complementa a distribuição gratuita dos cadernos de atividades.

Todavia, o município tem adotado políticas de discriminação positiva, ou seja, o posicionamento nos escalões de abono de família 1 e 2 têm acesso a apoios iguais, bem como os valores atribuídos têm sido superiores ao definido no Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.

Por conseguinte, o valor dos auxílios económicos diretos (material escolar e visitas de estudo) tem sido igual para o escalão 1 e 2, sendo de 40 €/aluno/ano.

Assim, e em conformidade com a alínea f), do artigo 56.º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foi proposto ao Conselho Municipal de Educação, que reuniu no dia 8 de julho 2025, manter o valor a atribuir a cada aluno beneficiário em 40 € (quarenta euros), no ano letivo 2025/2026, tendo o mesmo obtido parecer favorável, conforme documento em anexo e que faz parte integrante da presente proposta.

Atendendo ao supra exposto, e dando cumprimento ao estabelecido no artigo 33º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, e em conformidade com a alínea hh), do nº 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se:

1. Manter o valor a atribuir a cada aluno posicionado no escalão 1 e 2 do abono de família de 40,00 € (quarenta euros), no ano letivo 2025/2026;
2. Que seja efetuado apoio financeiro para o ano letivo 2025/2026, e que corresponde a um adiantamento, no valor global de 41.880,00 € (quarenta e um mil oitocentos e oitenta euros), referente a uma estimativa de 910 alunos abrangidos por Auxílios Económicos Diretos, distribuídos da seguinte forma:
 - Agrupamento de Escolas de Palmela – Transferência de 12.880,00 € (doze mil oitocentos e oitenta euros) correspondente a 300 alunos de escolas que integram este agrupamento, a que se acrescenta o défice transitado, no valor de 880,00 € (oitocentos e oitenta euros) do ano letivo 2024/2025;
 - Agrupamento de Escolas José Saramago – Transferência de 7.040,00 € (sete mil e quarenta euros), correspondente a 170 alunos de escolas que integram este agrupamento, a que se acrescenta o défice transitado, no valor de 240,00 € (duzentos e quarenta euros) do ano letivo 2024/2025;
 - Agrupamento de Escola José Maria dos Santos – Transferência de 21.960,00 € (vinte e um mil novecentos e sessenta euros) correspondente a 440 alunos de escolas que integram este agrupamento, a que se acrescenta o défice transitado, no valor de 4.360,00 € (quatro mil trezentos e sessenta euros) do ano letivo 2024/2025.

2.1.2.01.002 (2014 A 34)

06.02 / 04.08.02»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

PONTO 10 – Circuitos Especiais de Transporte – Transferência Financeira para Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas – Ano letivo 2025/2026.

PROPOSTA N.º DECS_DE 05_15-25:

«Compete ao Município de Palmela, de acordo com a alínea d), do artigo 36º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, a contratação, gestão e pagamento dos circuitos especiais de transporte escolar.

No entanto, fazendo uso do estipulado no nº 1, do artigo 4º, do mesmo Decreto-lei, foi deliberada, na reunião de Câmara de 17 de maio de 2023, a delegação dessa competência no/as diretor/as dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas, precedendo-se à respetiva transferência da verba necessária para fazer face à competência.

Assim, e considerando:

- a necessidade de preparação atempada do próximo ano letivo;
- a necessidade das Direções dos Agrupamentos de Escolas e Escolas Não Agrupadas terem, em tempo útil, os recursos financeiros necessários para fazer face à contratação deste serviço de transporte;
- o acompanhamento e monitorização que foi sendo feito ao longo do ano letivo transato, que nos permitiu conhecer a execução financeira realizada nesta competência, por cada Agrupamento de Escolas e Escolas Não Agrupadas;
- os dados disponíveis, à data, sobre o número de alunos a abranger, dados esses que são referentes ao ano letivo que agora termina, o que poderá implicar, posteriormente, reajuste de verbas;

propõe-se, ao abrigo do artigo 4º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, a transferência do valor total de 50.470,64 € (cinquenta mil quatrocentos e setenta euros e sessenta e quatro cêntimos), tendo em conta os acertos relativos ao ano letivo anterior, e como adiantamento para o ano letivo 2025/2026, acordo com a distribuição e a periodicidade abaixo indicados:

1. Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos – Tendo em conta o saldo positivo de 7.422,12 € (sete mil, quatrocentos e vinte e dois euros e doze cêntimos), que seja transferido o valor de 6.960,00 € (seis mil novecentos e sessenta euros), correspondendo a 10 alunos deste agrupamento, a transferir mensalmente nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2025, num valor de 1.740 € (mil setecentos e quarenta euros) por tranche;
2. Agrupamento de Escolas de Palmela – Tendo em conta o valor em défilce de 13.046,00 € (treze mil e quarenta e seis euros), que seja transferido o valor de 27.644,44 € (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), correspondente a 11 alunos deste agrupamento, a transferir mensalmente nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2025, num valor de 6.911,11 € (seis mil, novecentos e onze euros e onze cêntimos) por tranche;

3. Escola Secundária de Palmela – Tendo em conta o saldo positivo de 1.000,00 € (mil euros), que seja transferido o valor de 4.444,00 € (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros), correspondente a 2 alunos desta escola, a transferir mensalmente nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2025, num valor de 1.111,00 € (mil, cento e onze euros) por tranche;
4. Escola Secundária de Pinhal Novo – Tendo em conta o saldo positivo de 2.162,54 € (dois mil, cento e sessenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) que seja transferido o valor de 11.422,20 € (onze mil, quatrocentos e vinte e dois euros e vinte cêntimos), correspondendo a 10 alunos desta escola, a transferir mensalmente nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro de 2025, num valor de 2.855,55 € (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos) por tranche.

Código Orçamental: 06.02/04.03.01

Código GOP: 2.1.2.01.007»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

Pela **Sra. Vereadora Maria João Camolas** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 11 – Exoneração e nomeação de Vogal do Conselho de Gestão da Palmela Desporto, E.M. – Sentido de voto do Município.

PROPOSTA N.º DCDJ 01_15-25:

«O Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, determina que compete à Assembleia Geral das empresas locais a eleição dos membros do seu órgão de gestão.

Os Estatutos da Palmela Desporto, E.M., determinam que a designação dos membros do Conselho de Gestão da empresa, competência da Assembleia geral, está vinculada à posição do Município, através de deliberação da Câmara Municipal.

Tendo-se verificado o pedido de renúncia do membro do Conselho de Gestão, Carlos Manuel Rebocho Vilas, por motivos profissionais, torna-se necessário proceder à sua substituição e dar poderes à representante do Município na Assembleia Geral da empresa, para proceder à respetiva substituição.

A escolha do novo membro do Conselho de Gestão, tem em conta o conhecimento e experiência do proposto, na área do desporto e atividade física, bem como no trabalho de equipa.

Assim, propõe-se, de acordo com a alínea b) e c) do n.º 5 do artigo 5.º dos Estatutos da Palmela Desporto, E.M., mandar a representante do Município na Assembleia Geral da empresa, para que a mesma:

1. Aceite a renúncia, a seu pedido, de Carlos Manuel Rebocho Vilas, do cargo de vogal do Conselho de Gestão, com efeitos 15/07/2025
2. Designe Cláudio Oliveira da Saúde para o cargo de vogal do Conselho de Gestão, com efeitos a partir de 22/07/2025 e até final do presente mandato. Curriculum anexo à presente proposta e que dela faz parte.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Roberto Cortegano do PSD. Aprovado em minuta.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O **Sr. Presidente** menciona que o período que se segue é destinado à intervenção do público, alertando para o Regulamento Geral de Proteção de Dados e a consequente autorização dos intervenientes para permitir a sua gravação e captação de imagem, desde que seja essa a sua vontade.

[Parte da ata só disponível para consulta na Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado, em virtude de poder conter informação sensível no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados]

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das dezassete horas e quatro minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco